



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
"A voz do cidadão"

PROJETO DE LEI Nº 3081/2018

"Dispõe sobre revisão geral do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito no ano de 2018, conforme assegura o artigo 37, X, da Constituição Federal."

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral de vencimentos ao Prefeito e do Vice-Prefeito de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, conforme índice inflacionário oficial INPC-IBGE, do ano de 2018, no percentual de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), incidente sobre o subsídio atual, recompondo o valor e mantendo a equação inicial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2018.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves",
em 30 de agosto de 2018.

**ANTONIO CARLOS
FRANCELI**
Presidente

**JOSÉ MARIA DE
PAULA**
Vice-Presidente

ROSANGELA TONON
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
"A voz do cidadão"

JUSTIFICATIVA

Através do projeto de lei estamos propondo revisão geral anual aos exercentes de mandato eletivo de Prefeito e Vice-Prefeito de nosso município, conforme a Lei Municipal nº. 2.721, de 29 de junho de 2016, que fixou subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para Legislatura 2017/2020.

O presente reajuste atualiza o subsídio de tais agentes em 2,94%, percentual este correspondente ao IPCA do IBGE, do período de janeiro/2018 a agosto/2018 (data base), como revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Com estas considerações, requeremos seja o presente Projeto de Lei aprovado na forma em que foi proposto, em **regime de urgência especial**, haja vista os efeitos retroativos da lei ao dia 1º de setembro de 2018.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves",
em 30 de agosto de 2018.

**ANTONIO CARLOS
FRANCELI**
Presidente

**JOSÉ MARIA DE
PAULA**
Vice-Presidente

ROSANGELA TONON
Secretária